



Relatório de Fiscalização 255/2025



Acompanhe via internet em <https://stip-arespcj.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
427.317.604.517.490.595

Arespcj

Município

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de São Simão

CC

CNPJ 45.369.220/0001-25

CC DTO

Ciclo de Fiscalização*: 1

14/10/2025 11:22

Relatório de Fiscalização

FISCALIZAÇÃO CONDIÇÕES GERAIS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO

PRESTADOR: Departamento de Água e Esgoto de São Simão

Verificação de Não Conformidades - Condições Gerais

Americana, outubro de 2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E PRESTADOR

1.1 MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São Simão

Prefeito: Izaías Leão de Souza

Endereço: Rua Rodolfo de Mirandano. 167, Centro, São Simão/SP.

Telefone: (16) 3927-0100

Convênio de Cooperação no. 08/2024

1.2 PRESTADOR

Nome: Departamento de Água e Esgoto de São Simão

Responsável legal: Clóves Tadeu Balsan

Endereço: Rua Rodolfo Miranda, 167

Telefone: (16) 3927-0100 ramal 210

2. EQUIPE TÉCNICA

2.1 ARES-PCJ

Felipe Rodrigues Dias Fonseca – Analista de Regulação e Fiscalização

Leonardo da Costa de Godoy – Analista de Regulação e Fiscalização

2.2 PRESTADOR

Letícia Narayane Pinto Revoredo dos Santos - Recepcionista DAE

3. FISCALIZAÇÃO

Em 09/10/2025 foram realizadas inspeções na área de atendimento presencial, setor comercial e contábil para verificação de Não Conformidades, conforme:

- Resolução ARES-PCJ nº 48/2014;
- Resolução ARES-PCJ nº 50/2014;
- Resolução ARES-PCJ nº 435/2022; e

- Resolução ARES-PCJ nº 592/2024.

O formulário detalhado da fiscalização encontra-se no ANEXO.

4. NÃO CONFORMIDADES

Nas inspeções realizadas foram identificadas não conformidades novas, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 48/2014.

Subsistema	Código NC	Descricao_NC	Prazo para solução
ATENDIMENTO PRESENCIAL/COMERCIAL	CG-9.10	Não dispor de atendimento preferencial	Em até 90 dias
ATENDIMENTO PRESENCIAL/COMERCIAL	CG-9.11	Não dispor de atendimento telefônico gratuito aos usuários, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana	Em até 90 dias
ATENDIMENTO PRESENCIAL/COMERCIAL	CG-9.12	Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário	Em até 90 dias
ATENDIMENTO PRESENCIAL/COMERCIAL	CG-9.13	Não dar publicidade da tabela de preços públicos	Imediato
ATENDIMENTO PRESENCIAL/COMERCIAL	CG-9.15	Não realizar notificação/comunicação para mudança de categoria	Em até 90 dias
ATENDIMENTO PRESENCIAL/COMERCIAL	CG-9.17	Não realizar a formalização (entrega) do Contrato de Prestação ao usuário	Em até 90 dias
ATENDIMENTO PRESENCIAL/COMERCIAL	CG-9.18	Realizar aferição de hidrômetros	Em até 90 dias
ATENDIMENTO PRESENCIAL/COMERCIAL	CG-9.19	Realizar leitura com período não regular (inferior a 27 dias ou superior a 33 dias)	Imediato

ATENDIMENTO TO PRESENCIAL/ COMERCIAL	CG-9.21	Não oferecer 6 datas de vencimento da fatura	Em até 90 dias
ATENDIMENTO TO PRESENCIAL/ COMERCIAL	CG-9.22	Não possuir dispositivos para identificação de duplicidade de pagamentos	Em até 90 dias
ATENDIMENTO TO PRESENCIAL/ COMERCIAL	CG-9.30	Não comunicar ao usuário da troca do hidrômetro	Imediato
ATENDIMENTO TO PRESENCIAL/ COMERCIAL	CG-9.31	Realizar cobrança pela substituição de hidrômetro por desgaste natural	Imediato
ATENDIMENTO TO PRESENCIAL/ COMERCIAL	CG-9.32	Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio	Imediato
ATENDIMENTO TO PRESENCIAL/ COMERCIAL	CG-9.33	Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio	Imediato
ATENDIMENTO TO PRESENCIAL/ COMERCIAL	CG-9.35	Não disponibilizar a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014 no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio	Imediato
ATENDIMENTO TO PRESENCIAL/ COMERCIAL	CG-9.4	Não fornecer número do protocolo ou ordem de serviço	Em até 90 dias
ATENDIMENTO TO PRESENCIAL/ COMERCIAL	CG-9.5	Não manter o registro atualizado das reclamações e solicitações do usuário	Em até 90 dias
ATENDIMENTO TO PRESENCIAL/ COMERCIAL	CG-9.6	Não fornecer ao usuário a declaração anual de débitos	Em até 90 dias
ATENDIMENTO TO PRESENCIAL	CG-9.7	Não atender ao conteúdo mínimo da fatura	Em até 90 dias

L/COMERCIAL			
ATENDIMENTO PRESENCIAL/COMERCIAL	COMUNICAÇÃO E INADIMPLÊNCIA	[ATENDIMENTO PRESENCIAL/COMERCIAL] [COMUNICAÇÃO E INADIMPLÊNCIA]	
ATENDIMENTO PRESENCIAL/COMERCIAL	FATURAMENTO	[ATENDIMENTO PRESENCIAL/COMERCIAL] [FATURAMENTO]	
ATENDIMENTO PRESENCIAL/COMERCIAL	OUTROS	[ATENDIMENTO PRESENCIAL/COMERCIAL] [OUTROS]	
ATENDIMENTO PRESENCIAL/COMERCIAL	REG-12.1	Não disponibilização de informações técnicas e econômico-contábeis, mensalmente, através do sistema de gestão regulatória.	Em até 30 dias
ATENDIMENTO PRESENCIAL/COMERCIAL	SISTEMA SONAR	[ATENDIMENTO PRESENCIAL/COMERCIAL] [SISTEMA SONAR]	
ATENDIMENTO PRESENCIAL/COMERCIAL	TC-10.1.1	Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Residencial.	Imediato
ATENDIMENTO PRESENCIAL/COMERCIAL	TC-10.1.10	Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Pública.	Imediato
ATENDIMENTO PRESENCIAL/COMERCIAL	TC-10.1.11	Não praticar os valores da categoria residencial para os Microempreendedores Individuais MEIs.	Imediato
ATENDIMENTO PRESENCIAL/COMERCIAL	TC-10.1.2	Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Residencial	Imediato
ATENDIMENTO PRESENCIAL/COMERCIAL	TC-10.1.3	Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Residencial Social.	Imediato

ATENDIMENTO TO PRESENCIAL/COMERCIAL	TC-10.1.4	Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Residencial Social.	Imediato
ATENDIMENTO TO PRESENCIAL/COMERCIAL	TC-10.1.5	Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Comercial.	Imediato
ATENDIMENTO TO PRESENCIAL/COMERCIAL	TC-10.1.7	Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Industrial.	Imediato
ATENDIMENTO TO PRESENCIAL/COMERCIAL	TC-10.1.8	Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Industrial.	Imediato
ATENDIMENTO TO PRESENCIAL/COMERCIAL	TS-11.1	Desconto percentual da categoria residencial social inferior ao previsto na Resolução ARES-PCJ nº 592/2024	Imediato
ATENDIMENTO TO PRESENCIAL/COMERCIAL	TS-11.10	Ausência de instrução de processo administrativo e observância de conformidade para exclusão de beneficiário	Imediato
ATENDIMENTO TO PRESENCIAL/COMERCIAL	TS-11.11.1	Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 Mensalmente, nas faturas de serviços.	Imediato
ATENDIMENTO TO PRESENCIAL/COMERCIAL	TS-11.11.2	Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 Em seu sítio eletrônico, na página inicial e em local de fácil visualização, de maneira permanente.	Imediato
ATENDIMENTO TO PRESENCIAL/COMERCIAL	TS-11.11.3	Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 Mensalmente, através das mídias sociais e canais de comunicação digitais que o prestador de serviços utilize.	Imediato
ATENDIMENTO TO PRESENCIAL/COMERCIAL	TS-11.11.4	Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 Em sua Sede, nos Postos e Agências de Atendimento ao Consumidor, de maneira permanente. Parágrafo único. O prestador de serviços deverá prever práticas de acessibilidade e inclusão social na sua estratégia de divulgação.	Imediato
ATENDIMENTO TO PRESENCIAL	TS-11.12	Não fornecimento mensal à ARES-PCJ das informações de acompanhamento da Tarifa Residencial Social	Em até 30 dias

L/COMERCIAL			
ATENDIMENTO PRESENCIAL/COMERCIAL	TS-11.4	Não elaborar Procedimento Operacional Padrão (POP) para integração de base de dados e cadastramento automático	Em até 30 dias
ATENDIMENTO PRESENCIAL/COMERCIAL	TS-11.5	Não realizar o procedimento de integração de base de dados e cadastramento automático, inclusive quanto à frequência	Imediato
ATENDIMENTO PRESENCIAL/COMERCIAL	TS-11.7	Não efetivação da inclusão da Unidade Usuária na Categoria Residencial Social em até 10 (dez) dias após a data de solicitação de cadastro, comprovados os critérios mínimos, por solicitação direta do usuário	Imediato
ATENDIMENTO PRESENCIAL/COMERCIAL	TS-11.8	Não implementação de mecanismo para concessão dos benefícios da Tarifa Residencial Social aos usuários elegíveis e residentes em unidades multifamiliares servidas por medidor único sem individualização	Em até 30 dias

ANEXOS

FORMULÁRIOS DE FISCALIZAÇÃO

Novo Item Fiscalizado 13.198 - Atendimento/Comercial - São Simão (São Simão)

Atendimento/Comercial - São Simão

ATENDIMENTO PRESENCIAL/COMERCIAL

Checklist: [Fiscalização Econômico Contábil](#)

Sistema: [ATENDIMENTO PRESENCIAL/COMERCIAL](#)



Endereço: R. Rodolfo Miranda, 168 - Centro, São Simão - SP, 14200-000, Brasil. nº 168. . **CEP:** 14200-000 / **Cidade:** São Simão, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-21.4772419, long=-47.5548924, accuracy=13.653

Fiscalizado São Simão #167463535

Data de início da fiscalização 09/10/2025

Observações Gerais

Constatações (Fiscalização Econômico Contábil)

[CG00] Fotos gerais da fiscalização

Conforme

Fotos de [CG00]



Foto 1 - Entrada Atendimento



Foto 2 - Balcão Atendimento

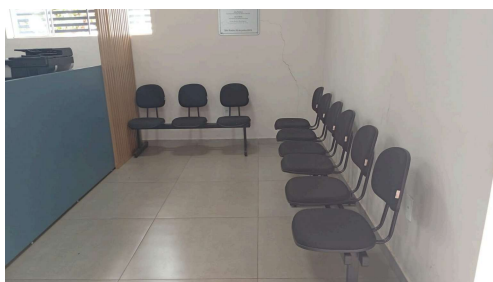


Foto 3 - Espera Atendimento

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

Conforme

[CG9.10] Não dispor de atendimento preferencial

Não Conforme

[CG9.10] Observações

Não há estrutura para atendimento preferencial como senhas e assentos reservados.

[CG9.11] Não dispor de atendimento telefônico gratuito aos usuários, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana

Não Conforme

[CG9.11] Observações

Não há estrutura de atendimento telefônico gratuito aos usuários.

[CG9.12] Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário

Não Conforme

[CG9.12] Observações

Manual ou regulamento não estão disponíveis aos usuários no atendimento

[CG9.35] Não disponibilizar a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014 no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio

Não Conforme

[CG9.35] Observações

Resolução no. 50 ARES-PCJ não está disponível no atendimento. Também não foi localizado a resolução no sítio eletrônico do prestador.

[CG9.32] Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio	Não Conforme
[CG9.32] Observações	Código de Defesa do Consumidor não disponibilizado no atendimento.
[CG9.33] Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário e em sítio eletrônico próprio	Não Conforme
[CG9.33] Observações	Documento não disponibilizado no atendimento.
[CG9.13] Não dar publicidade da tabela de preços públicos	Não Conforme
[CG9.13] Observações	Não foi identificado fixação da tabela de preços públicos no local de atendimento. Também não foi localizado preços públicos no sítio eletrônico do prestador.
[CG9.16] Não instruir o interessado na ocasião do pedido de ligação	Conforme
[CG9.16] Observações	As instruções de ligações de água e esgoto são passadas oralmente. O munícipe é instruído com o valor a ser pago por cada serviço. Quanto aos materiais, é feita uma instrução escrita de quais materiais são necessários. O munícipe é quem providenciará a compra dos materiais. Caso o munícipe tenha interesse nos serviços, ele acordará com a prefeitura, a qual emitirá uma ordem de serviço.

Fotos de [CG9.16]

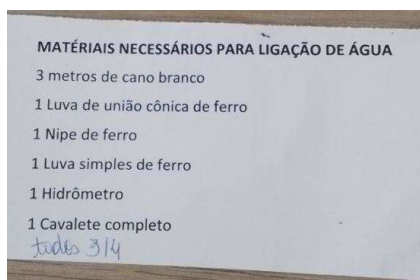


Foto 1 - Instruções Ligação Água/Esgoto

[CADASTRO]	N/A
[CG9.2] Não realizar o cadastro mínimo das unidades usuárias	Conforme

[CG9.2] Observações

O sistema possui diversas telas. Entretanto, foi possível identificar os dados mínimos de cadastro.

Fotos de [CG9.2]

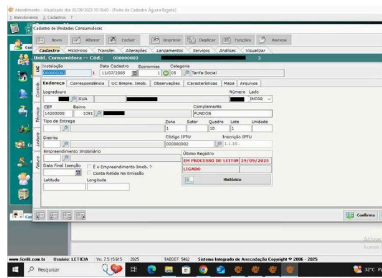


Foto 1 - Cadastro - Sistema Prestador

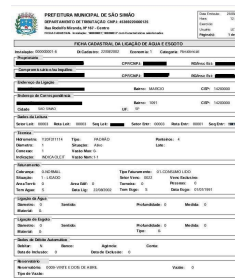


Foto 2 - Ficha Cadastral - Sistema Prestador

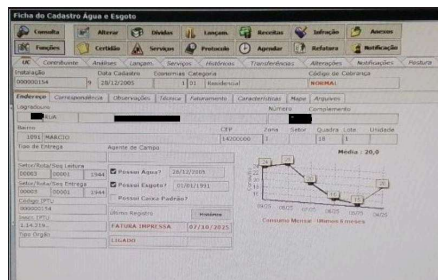


Foto 3 - Cadastro - Sistema Prestador

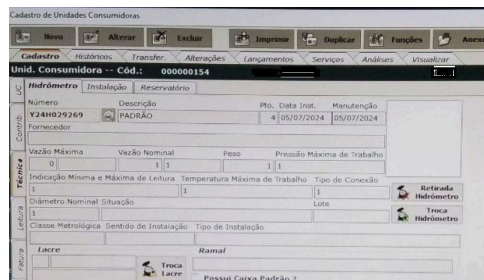


Foto 4 - Cadastro - Sistema Prestador

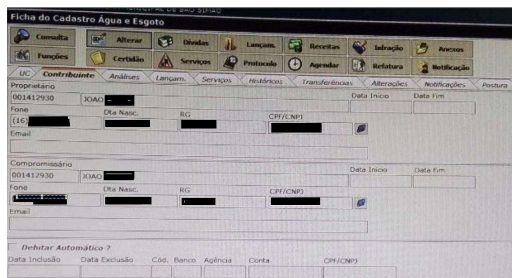


Foto 5 - Cadastro - Sistema Prestador

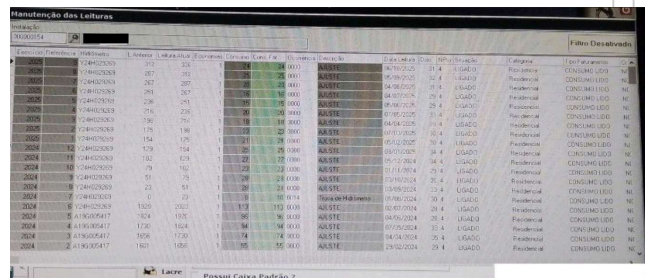


Foto 6 - Cadastro Ciclos - Sistema Prestador

[CG9.17] Não realizar a formalização (entrega) do Contrato de Prestação ao usuário

Não Conforme

[CG9.17] Observações

Não foi evidenciado um contrato padrão nem no local, nem no sítio eletrônico.

[CG9.4] Não fornecer número do protocolo ou ordem de serviço

Não Conforme

[CG9.4] Observações

Não há um número de protocolo ou ordem de serviço gerado por pedidos.

[CG9.5] Não manter o registro atualizado das reclamações e solicitações do usuário

Não Conforme

[CG9.5] Observações

Não identificado no sistema.

[CG9.19] Realizar leitura com período não regular (inferior a 27 dias ou superior a 33 dias)

Não Conforme

[CG9.19] Observações

Foram identificadas diversas faturas com histórico de leituras com períodos fora do intervalo entre faturamentos.

Também foram identificados no sistema do prestador diversos relatórios de unidades consumidoras em que o prazo foi extrapolado. Há casos em que o prazo chegou a 40 dias.

Fotos de [CG9.19]



Foto 1 - Fatura



Foto 3 - Fatura



Foto 5 - Fatura

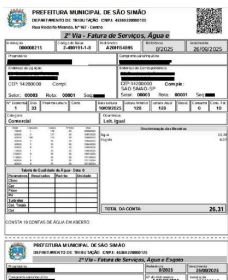


Foto 7 - Fatura

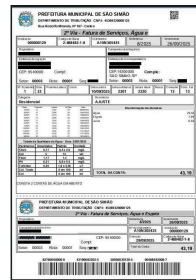


Foto 2 - Fatura



Foto 4 - Fatura



Foto 6 - Fatura

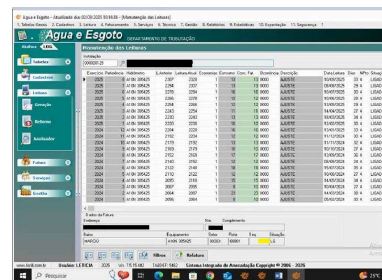


Foto 8 - Histórico de Leituras

[illegible][illegible]

[CG9.20] Cobrança pela 2a via ao usuário por problemas no envio ou incorreções

Conforme

[CG9.20] Observações

Como evidência foi retirado uma 2a via de uma caso específico e não havia cobrança.

[CG9.21] Não oferecer 6 datas de vencimento da fatura

Não Conforme

[CG9.21] Observações

Não identificado a possibilidade de diferentes datas no sistema.

[CG9.22] Não possuir dispositivos para identificação de duplicidade de pagamentos

Não Conforme

[CG9.22] Observações

Não foi identificado um dispositivo de identificação de pagamentos em duplicidade no sistema.

[CG9.3] Não responder a reclamações em até 10 dias úteis

Conforme

[CG9.3] Observações

Foi evidenciado uma reclamação respondida dentro do prazo.

Fotos de [CG9.3]

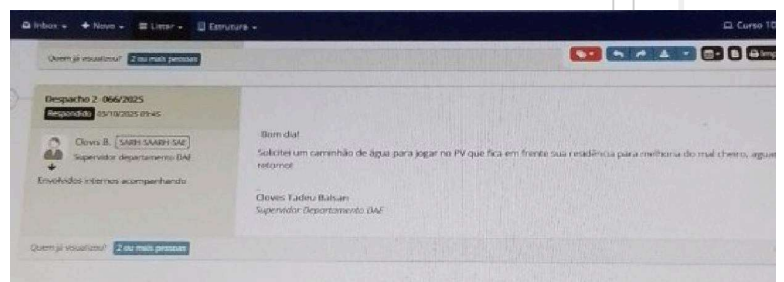
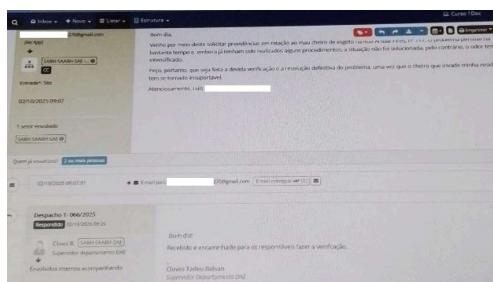


Foto 1 - Fatura

Foto 2 - Fatura

[CG9.7] Não atender ao conteúdo mínimo da fatura

Não Conforme

[CG9.7] Observações

Não identificado nas faturas o número da Ouvidoria e a divulgação da Tarifa Social.

Fotos de [CG9.7]



Foto 1 - Fatura - Verso



Foto 2 - Fatura - Frente

[CG9.6] Não fornecer ao usuário a declaração anual de débitos

Não Conforme

[CG9.6] Observações

Apesar do sistema realizar pesquisas de débitos, conforme foto anexa, não há evidências que o prestador informe anualmente a declaração de débitos aos munícipes.

Fotos de [CG9.6]

Foto 1 - Termo de Quitação

[COMUNICAÇÃO E INADIMPLÊNCIA]

Não Conforme

[COMUNICAÇÃO E INADIMPLÊNCIA] Observações

Atualmente não são realizados cortes por parte do prestador.

[CG9.26] Não realizar a comunicação de corte com aviso de recebimento

N/A

[CG9.26] Observações

Informado que não há cortes, portanto o item não se aplica.

[CG9.25] Não realizar a comunicação ao usuário dos motivos do corte do fornecimento e condições para religação

N/A

[CG9.25] Observações

Informado que não há cortes, portanto o item não se aplica.

[CG9.15] Não realizar notificação/comunicação para mudança de categoria

Não Conforme

[CG9.15] Observações

Não foi identificado a realização do procedimento.

[CG9.27] Realizar cortes às sextas-feiras, sábados ou aos domingos, bem como em feriados nacionais, estaduais ou municipais, ou, ainda, no dia anterior a feriado

N/A

[CG9.27] Observações

Informado que não há cortes, portanto o item não se aplica.

[CG9.23] Não dar publicidade sobre interrupções programadas

Conforme

[CG9.23] Observações

Evidenciados
comunicações de
interrupções no sítio
eletrônico do prestador e
na Rede Social.

Fotos de [CG9.23]



Foto 1 - Comunicados - Sítio Eletrônico Prestador



Foto 2 - Comunicados - Redes Sociais

[CG9.28] Não comunicar à ARES interrupções no abastecimento de água

Conforme

[CG9.28] Observações

Evidenciados
comunicações de
interrupções no sítio
eletrônico da ARES-PCJ.

Fotos de [CG9.28]



Foto 1 - Comunicados - Sítio Eletrônico ARES PCJ

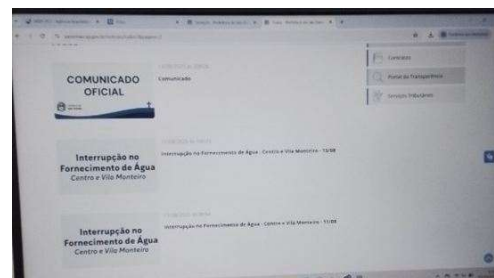


Foto 2 - Comunicados - Sítio Eletrônico ARES PCJ

[CG9.8] Não prestar informações ao SINISA

Conforme

[CG9.8] Observações

Dados de água e esgoto
prestados à SINISA.

Fotos de [CG9.8]

[illegible]

Foto 1 - SINISA - Água

[illegible]

Foto 2 - SINISA - Esgoto

[FATURAMENTO]

Não Conforme

[FATURAMENTO] Observações

Os recálculos realizados pela ARES PCJ não conferiram com as faturas analisadas nas categorias apresentadas.

[TC10.1.1] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Residencial.

Não Conforme

[TC10.1.1] Observações

Recálculo realizado pela ARES-PCJ não confere com o cobrado pela Prefeitura. Foram enviados diferentes documentos, e nenhum correspondeu aos valores cobrados.

Fotos de [TC10.1.1]

TABELAS PARA OBTENÇÃO DE VALORES DE R_{RED}^{*} E R_{RED}^{*} SOCIAL	
I - TABELAS PARA OBTENÇÃO DE VALORES DE R_{RED}^{*} E R_{RED}^{*} SOCIAL	
a) Para consumo de energia de 1000 kJ/m²	1,20
b) Para consumo de energia de 1100 kJ/m²	1,30
c) Para consumo de energia de 1200 kJ/m²	1,40
d) Para consumo de energia de 1300 kJ/m²	1,50
e) Para consumo de energia de 1400 kJ/m²	1,60
II - TABELAS PARA OBTENÇÃO DE VALORES DE R_{RED}^{*} E R_{RED}^{*} SOCIAL	
a) Para consumo de energia de 1500 kJ/m²	1,80
b) Para consumo de energia de 1600 kJ/m²	1,90
c) Para consumo de energia de 1700 kJ/m²	2,00
d) Para consumo de energia de 1800 kJ/m²	2,10
e) Para consumo de energia de 1900 kJ/m²	2,20
III - TABELAS PARA OBTENÇÃO DE VALORES DE R_{RED}^{*} E R_{RED}^{*} SOCIAL	
a) Para consumo de energia de 2000 kJ/m²	2,40
b) Para consumo de energia de 2100 kJ/m²	2,50
c) Para consumo de energia de 2200 kJ/m²	2,60
d) Para consumo de energia de 2300 kJ/m²	2,70
e) Para consumo de energia de 2400 kJ/m²	2,80
IV - TABELAS PARA OBTENÇÃO DE VALORES DE R_{RED}^{*} E R_{RED}^{*} SOCIAL	
a) Para consumo de energia de 2500 kJ/m²	3,00
b) Para consumo de energia de 2600 kJ/m²	3,10
c) Para consumo de energia de 2700 kJ/m²	3,20
d) Para consumo de energia de 2800 kJ/m²	3,30
e) Para consumo de energia de 2900 kJ/m²	3,40
V - TABELAS PARA OBTENÇÃO DE VALORES DE R_{RED}^{*} E R_{RED}^{*} SOCIAL	
a) Para consumo de energia de 3000 kJ/m²	3,60
b) Para consumo de energia de 3100 kJ/m²	3,70
c) Para consumo de energia de 3200 kJ/m²	3,80
d) Para consumo de energia de 3300 kJ/m²	3,90
e) Para consumo de energia de 3400 kJ/m²	4,00
VI - TABELAS PARA OBTENÇÃO DE VALORES DE R_{RED}^{*} E R_{RED}^{*} SOCIAL	
a) Para consumo de energia de 3500 kJ/m²	4,20
b) Para consumo de energia de 3600 kJ/m²	4,30
c) Para consumo de energia de 3700 kJ/m²	4,40
d) Para consumo de energia de 3800 kJ/m²	4,50
e) Para consumo de energia de 3900 kJ/m²	4,60
VII - TABELAS PARA OBTENÇÃO DE VALORES DE R_{RED}^{*} E R_{RED}^{*} SOCIAL	
a) Para consumo de energia de 4000 kJ/m²	4,80
b) Para consumo de energia de 4100 kJ/m²	4,90
c) Para consumo de energia de 4200 kJ/m²	5,00
d) Para consumo de energia de 4300 kJ/m²	5,10
e) Para consumo de energia de 4400 kJ/m²	5,20
VIII - TABELAS PARA OBTENÇÃO DE VALORES DE R_{RED}^{*} E R_{RED}^{*} SOCIAL	
a) Para consumo de energia de 4500 kJ/m²	5,40
b) Para consumo de energia de 4600 kJ/m²	5,50
c) Para consumo de energia de 4700 kJ/m²	5,60
d) Para consumo de energia de 4800 kJ/m²	5,70
e) Para consumo de energia de 4900 kJ/m²	5,80
IX - TABELAS PARA OBTENÇÃO DE VALORES DE R_{RED}^{*} E R_{RED}^{*} SOCIAL	
a) Para consumo de energia de 5000 kJ/m²	6,00
b) Para consumo de energia de 5100 kJ/m²	6,10
c) Para consumo de energia de 5200 kJ/m²	6,20
d) Para consumo de energia de 5300 kJ/m²	6,30
e) Para consumo de energia de 5400 kJ/m²	6,40
X - TABELAS PARA OBTENÇÃO DE VALORES DE R_{RED}^{*} E R_{RED}^{*} SOCIAL	
a) Para consumo de energia de 5500 kJ/m²	6,60
b) Para consumo de energia de 5600 kJ/m²	6,70
c) Para consumo de energia de 5700 kJ/m²	6,80
d) Para consumo de energia de 5800 kJ/m²	6,90
e) Para consumo de energia de 5900 kJ/m²	7,00
XI - TABELAS PARA OBTENÇÃO DE VALORES DE R_{RED}^{*} E R_{RED}^{*} SOCIAL	
a) Para consumo de energia de 6000 kJ/m²	7,20
b) Para consumo de energia de 6100 kJ/m²	7,30
c) Para consumo de energia de 6200 kJ/m²	7,40
d) Para consumo de energia de 6300 kJ/m²	7,50
e) Para consumo de energia de 6400 kJ/m²	7,60
XII - TABELAS PARA OBTENÇÃO DE VALORES DE R_{RED}^{*} E R_{RED}^{*} SOCIAL	
a) Para consumo de energia de 6500 kJ/m²	7,80
b) Para consumo de energia de 6600 kJ/m²	7,90
c) Para consumo de energia de 6700 kJ/m²	8,00
d) Para consumo de energia de 6800 kJ/m²	8,10
e) Para consumo de energia de 6900 kJ/m²	8,20
XIII - TABELAS PARA OBTENÇÃO DE VALORES DE R_{RED}^{*} E R_{RED}^{*} SOCIAL	
a) Para consumo de energia de 7000 kJ/m²	8,40
b) Para consumo de energia de 7100 kJ/m²	8,50
c) Para consumo de energia de 7200 kJ/m²	8,60
d) Para consumo de energia de 7300 kJ/m²	8,70
e) Para consumo de energia de 7400 kJ/m²	8,80
XIV - TABELAS PARA OBTENÇÃO DE VALORES DE R_{RED}^{*} E R_{RED}^{*} SOCIAL	
a) Para consumo de energia de 7500 kJ/m²	9,00
b) Para consumo de energia de 7600 kJ/m²	9,10
c) Para consumo de energia de 7700 kJ/m²	9,20
d) Para consumo de energia de 7800 kJ/m²	9,30
e) Para consumo de energia de 7900 kJ/m²	9,40
XV - TABELAS PARA OBTENÇÃO DE VALORES DE R_{RED}^{*} E R_{RED}^{*} SOCIAL	
a) Para consumo de energia de 8000 kJ/m²	9,60
b) Para consumo de energia de 8100 kJ/m²	9,70
c) Para consumo de energia de 8200 kJ/m²	9,80
d) Para consumo de energia de 8300 kJ/m²	9,90
e) Para consumo de energia de 8400 kJ/m²	10,00
XVI - TABELAS PARA OBTENÇÃO DE VALORES DE R_{RED}^{*} E R_{RED}^{*} SOCIAL	
a) Para consumo de energia de 8500 kJ/m²	10,20
b) Para consumo de energia de 8600 kJ/m²	10,30
c) Para consumo de energia de 8700 kJ/m²	10,40
d) Para consumo de energia de 8800 kJ/m²	10,50
e) Para consumo de energia de 8900 kJ/m²	10,60
XVII -	

[illegible]

Foto 1 - Tabela Preços Públicos - Decreto

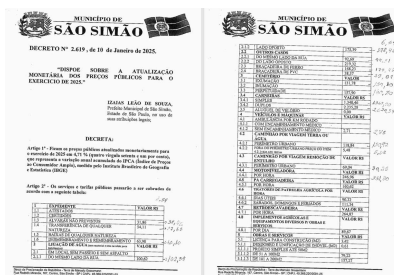


Foto 2 - Fatura

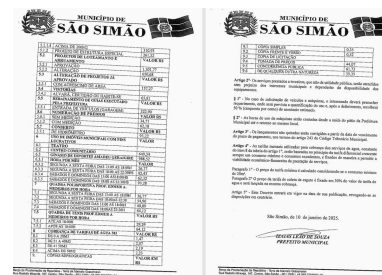


Foto 3 - Decreto Tabela Preços - pg 1 e 2

Foto 4 - Decreto Tabela Preços - pg 3 e 4

[TC10.1.2] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Residencial

Não Conforme

[TC10.1.2] Observações

Recálculo realizado pela
ARES-PCJ não confere
com o cobrado pela
Prefeitura.

Fotos de [TC10.1.2]

"ANEXO I
Tabela de Consumo e Serviço: ÁGUA - TABELA MÍNIMA, ATÉ 20m³
EXCETO NOS VALORES DE CONSUMO DE ÁGUA - CONDIÇÃO 1 (ver 4º)

I - TABELAS PARA USO RESIDENCIAL - VALORES - R\$10m³	
SOCIAL	
a) Para consumo de 0m³ a 10m³	1,00
b) Para consumo de 11m³ a 20m³	1,20
c) Para consumo de 21m³ a 30m³	1,40
d) Para consumo de 31m³ a 40m³	1,60
e) Para consumo acima de 40m³	1,80
II - TABELAS PARA USO RESIDENCIAL	
a) Para consumo de 0m³ a 10m³	1,00
b) Para consumo de 11m³ a 20m³	1,20
c) Para consumo de 21m³ a 30m³	1,30
d) Para consumo de 31m³ a 40m³	1,30
e) Para consumo acima de 40m³	1,30
f) Para consumo acima de 40m³	2,40
III - TABELAS PARA USO COMERCIAL	
a) Para consumo de 0m³ a 10m³	1,00
b) Para consumo de 11m³ a 20m³	1,00
c) Para consumo de 21m³ a 30m³	1,10
d) Para consumo de 31m³ a 40m³	1,20
e) Para consumo acima de 40m³	1,20
f) Para consumo acima de 40m³	2,40
IV - TABELAS PARA USO INDUSTRIAL	
a) Para consumo de 0m³ a 20m³	5,00
b) Para consumo de 21m³ a 50m³	6,00
c) Para consumo de 51m³ a 100m³	7,00
d) Para consumo acima de 100m³	8,00
V - TABELAS PARA USO PÚBLICO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
Município de São Simão - RJ
Fatura de Serviço de Água e Esgoto

Nome do Consumidor: []
Endereço: []
Cidade: []
UF: []
CEP: []

Consumo de Água: [] m³
Consumo de Esgoto: [] m³
Valor da Fatura: []

DATA DE EMISSÃO: []
VALOR DO DÉBITO: []

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
Município de São Simão - RJ
Fatura de Serviço de Água e Esgoto

Nome do Consumidor: []
Endereço: []
Cidade: []
UF: []
CEP: []

Consumo de Água: [] m³
Consumo de Esgoto: [] m³
Valor da Fatura: []

DATA DE EMISSÃO: []
VALOR DO DÉBITO: []

Foto 1 - Tabela Preços Públicos - Decreto

MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO
DECRETO Nº 2.419, de 10 de Janeiro de 2025

PROPOSTA DE AVALIAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2025

MAIO LEÃO DE MORA
Presidente do Conselho Municipal de Água e Esgoto

DECRETO:

Artigo 1º - Fica aprovada a tabela de preços de água e esgoto para o exercício de 2025, de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ, e a seguinte tabela, anexa ao presente decreto, para a prestação de serviços de água e esgoto:

1	ÁGUA - TABELA MÍNIMA, ATÉ 20m³	1,00
2	ÁGUA - TABELA MÍNIMA, ATÉ 20m³	1,20
3	ÁGUA - TABELA MÍNIMA, ATÉ 20m³	1,40
4	ÁGUA - TABELA MÍNIMA, ATÉ 20m³	1,60
5	ÁGUA - TABELA MÍNIMA, ATÉ 20m³	1,80
6	ÁGUA - TABELA MÍNIMA, ATÉ 20m³	1,00
7	ÁGUA - TABELA MÍNIMA, ATÉ 20m³	1,20
8	ÁGUA - TABELA MÍNIMA, ATÉ 20m³	1,30
9	ÁGUA - TABELA MÍNIMA, ATÉ 20m³	1,30
10	ÁGUA - TABELA MÍNIMA, ATÉ 20m³	1,30
11	ÁGUA - TABELA MÍNIMA, ATÉ 20m³	2,40
12	ÁGUA - TABELA MÍNIMA, ATÉ 20m³	1,00
13	ÁGUA - TABELA MÍNIMA, ATÉ 20m³	1,00
14	ÁGUA - TABELA MÍNIMA, ATÉ 20m³	1,10
15	ÁGUA - TABELA MÍNIMA, ATÉ 20m³	1,20
16	ÁGUA - TABELA MÍNIMA, ATÉ 20m³	1,20
17	ÁGUA - TABELA MÍNIMA, ATÉ 20m³	2,40
18	ÁGUA - TABELA MÍNIMA, ATÉ 20m³	5,00
19	ÁGUA - TABELA MÍNIMA, ATÉ 20m³	6,00
20	ÁGUA - TABELA MÍNIMA, ATÉ 20m³	7,00
21	ÁGUA - TABELA MÍNIMA, ATÉ 20m³	8,00

Foto 3 - Decreto Tabela Preços - pg 1 e 2

Foto 2 - Fatura

MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO
Fatura de Serviço de Água e Esgoto

Nome do Consumidor: []
Endereço: []
Cidade: []
UF: []
CEP: []

Consumo de Água: [] m³
Consumo de Esgoto: [] m³
Valor da Fatura: []

DATA DE EMISSÃO: []
VALOR DO DÉBITO: []

MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO
Fatura de Serviço de Água e Esgoto

Nome do Consumidor: []
Endereço: []
Cidade: []
UF: []
CEP: []

Consumo de Água: [] m³
Consumo de Esgoto: [] m³
Valor da Fatura: []

DATA DE EMISSÃO: []
VALOR DO DÉBITO: []

Foto 4 - Decreto Tabela Preços - pg 3 e 4

[TC10.1.3] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Residencial Social.

Não Conforme

[TC10.1.3] Observações

Recálculo realizado pela ARES-PCJ não confere com o cobrado pela Prefeitura.

Fotos de [TC10.1.3]

"ANEXO I
Tabela de Consumo e Serviço: ÁGUA - TABELA MÍNIMA, ATÉ 20m³
EXCETO NOS VALORES DE CONSUMO DE ÁGUA - CONDIÇÃO 1 (ver 4º)

I - TABELAS PARA USO RESIDENCIAL - VALORES - R\$10m³	
SOCIAL	
a) Para consumo de 0m³ a 10m³	1,00
b) Para consumo de 11m³ a 20m³	1,20
c) Para consumo de 21m³ a 30m³	1,40
d) Para consumo de 31m³ a 40m³	1,60
e) Para consumo acima de 40m³	1,80
II - TABELAS PARA USO RESIDENCIAL	
a) Para consumo de 0m³ a 10m³	1,00
b) Para consumo de 11m³ a 20m³	1,20
c) Para consumo de 21m³ a 30m³	1,30
d) Para consumo de 31m³ a 40m³	1,30
e) Para consumo acima de 40m³	1,30
f) Para consumo acima de 40m³	2,40
III - TABELAS PARA USO COMERCIAL	
a) Para consumo de 0m³ a 10m³	1,00
b) Para consumo de 11m³ a 20m³	1,00
c) Para consumo de 21m³ a 30m³	1,10
d) Para consumo de 31m³ a 40m³	1,20
e) Para consumo acima de 40m³	1,20
f) Para consumo acima de 40m³	2,40
IV - TABELAS PARA USO INDUSTRIAL	
a) Para consumo de 0m³ a 20m³	5,00
b) Para consumo de 21m³ a 50m³	6,00
c) Para consumo de 51m³ a 100m³	7,00
d) Para consumo acima de 100m³	8,00
V - TABELAS PARA USO PÚBLICO	

Foto 1 - Tabela Preços Públicos - Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
Município de São Simão - RJ
Fatura de Serviço de Água e Esgoto

Nome do Consumidor: []
Endereço: []
Cidade: []
UF: []
CEP: []

Consumo de Água: [] m³
Consumo de Esgoto: [] m³
Valor da Fatura: []

DATA DE EMISSÃO: []
VALOR DO DÉBITO: []

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
Município de São Simão - RJ
Fatura de Serviço de Água e Esgoto

Nome do Consumidor: []
Endereço: []
Cidade: []
UF: []
CEP: []

Consumo de Água: [] m³
Consumo de Esgoto: [] m³
Valor da Fatura: []

DATA DE EMISSÃO: []
VALOR DO DÉBITO: []

Foto 2 - Fatura

[TC10.1.4] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Residencial Social.

Não Conforme

[TC10.1.4] Observações

Recálculo realizado pela ARES-PCJ não confere com o cobrado pela Prefeitura.

Fotos de [TC10.1.4]

ANEXO I	
CORPORACIÓN DE Comercio Exterior AGSIA - FERIA INTERNACIONAL EMP	
BONOS PARA LOS COMERCIO EXTERIOR AGSIA	
I.- TARIFAS PARA USO RESIDENCIAL Y VALOR \$BOL	
a) Para consumo de 0 hasta 10 ^o kWh	1,00
b) Para consumo de 11 hasta 20 ^o kWh	1,40
c) Para consumo de 21 hasta 30 ^o kWh	1,80
d) Para consumo de 31 hasta 40 ^o kWh	2,20
e) Para consumo de 41 hasta 50 ^o kWh	2,60
II.- TARIFAS PARA USO RESIDENCIAL	
a) Para consumo de 0 hasta 10 ^o kWh	1,00
b) Para consumo de 11 hasta 20 ^o kWh	1,40
c) Para consumo de 21 hasta 30 ^o kWh	1,80
d) Para consumo de 31 hasta 40 ^o kWh	2,20
e) Para consumo de 41 hasta 50 ^o kWh	2,60
III.- TARIFAS PARA USO COMERCIAL	
a) Para consumo de 0 hasta 10 ^o kWh	1,00
b) Para consumo de 11 hasta 20 ^o kWh	1,40
c) Para consumo de 21 hasta 30 ^o kWh	1,80
d) Para consumo de 31 hasta 40 ^o kWh	2,20
e) Para consumo de 41 hasta 50 ^o kWh	2,60
f) Para consumo de 51 hasta 60 ^o kWh	3,00
IV.- TARIFAS PARA USO INDUSTRIAL	
a) Para consumo de 0 hasta 10 ^o kWh	1,00
b) Para consumo de 11 hasta 20 ^o kWh	6,00
c) Para consumo de 21 hasta 30 ^o kWh	7,00
d) Para consumo de 31 hasta 40 ^o kWh	8,00
V.- TARIFAS PARA USO PÚBLICO	

[illegible]

Foto 1 - Tabela Preços Públicos - Decreto

Foto 2 - Fatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 SECRETARIA DE SAÚDE - SUS
 SECRETARIA DE SAÚDE - SUS



2ª VLT - Fatura de Serviços, Agente U

Beneficiário		NOME DO AGENTE		FUNÇÃO		MUNICÍPIO	
Nome Completo		Nome Completo		Nome Completo		Nome Completo	
CPF - COLETA		CPF - COLETA		CPF - COLETA		CPF - COLETA	
Data de Nascimento		Data de Nascimento		Data de Nascimento		Data de Nascimento	
Sexo		Sexo		Sexo		Sexo	
Endereço		Endereço		Endereço		Endereço	
Cidade		Cidade		Cidade		Cidade	
Estado		Estado		Estado		Estado	
CEP		CEP		CEP		CEP	
Cidade		Cidade		Cidade		Cidade	
Estado		Estado		Estado		Estado	
CEP		CEP		CEP		CEP	
Cidade		Cidade		Cidade		Cidade	
Estado		Estado		Estado		Estado	
CEP		CEP		CEP		CEP	
Cidade		Cidade		Cidade		Cidade	
Estado		Estado		Estado		Estado	
CEP		CEP		CEP		CEP	
Cidade		Cidade		Cidade		Cidade	
Estado		Estado		Estado		Estado	
CEP		CEP		CEP		CEP	
Cidade		Cidade		Cidade		Cidade	
Estado		Estado		Estado		Estado	
CEP		CEP		CEP		CEP	
Cidade		Cidade		Cidade		Cidade	
Estado		Estado		Estado		Estado	
CEP		CEP		CEP		CEP	
Cidade		Cidade		Cidade		Cidade	
Estado		Estado		Estado		Estado	
CEP		CEP		CEP		CEP	
Cidade		Cidade		Cidade		Cidade	
Estado		Estado		Estado		Estado	
CEP		CEP		CEP		CEP	
Cidade		Cidade		Cidade		Cidade	
Estado		Estado		Estado		Estado	
CEP		CEP		CEP		CEP	
Cidade		Cidade		Cidade		Cidade	
Estado		Estado		Estado		Estado	
CEP		CEP		CEP		CEP	
Cidade		Cidade		Cidade		Cidade	
Estado		Estado		Estado		Estado	
CEP		CEP		CEP		CEP	
Cidade		Cidade		Cidade		Cidade	
Estado		Estado		Estado		Estado	
CEP		CEP		CEP		CEP	
Cidade		Cidade		Cidade		Cidade	
Estado		Estado		Estado		Estado	
CEP		CEP		CEP		CEP	
Cidade		Cidade		Cidade		Cidade	
Estado		Estado		Estado		Estado	
CEP		CEP		CEP		CEP	
Cidade		Cidade		Cidade		Cidade	
Estado		Estado		Estado		Estado	
CEP		CEP		CEP		CEP	
Cidade		Cidade		Cidade		Cidade	
Estado		Estado		Estado		Estado	
CEP		CEP		CEP		CEP	
Cidade		Cidade		Cidade		Cidade	
Estado		Estado		Estado		Estado	
CEP		CEP		CEP		CEP	
Cidade		Cidade		Cidade		Cidade	
Estado		Estado		Estado		Estado	
CEP		CEP		CEP		CEP	
Cidade		Cidade		Cidade		Cidade	
Estado		Estado		Estado		Estado	
CEP		CEP		CEP		CEP	
Cidade		Cidade		Cidade		Cidade	
Estado		Estado		Estado		Estado	
CEP		CEP		CEP		CEP	
Cidade		Cidade		Cidade		Cidade	
Estado		Estado		Estado		Estado	
CEP		CEP		CEP		CEP	
Cidade		Cidade		Cidade		Cidade	
Estado		Estado		Estado		Estado	
CEP		CEP		CEP		CEP	
Cidade		Cidade		Cidade		Cidade	
Estado		Estado		Estado		Estado	

Foto 3 - Fatura

[TC10.1.5] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Comercial.

Não Conforme

[TC10.1.5] Observações

Recálculo realizado pela
ARES-PCJ não confere
com o cobrado pela
Prefeitura.

Fotos de [TC10.1.5]

[illegible]

Foto 1 - Fatura

[TC10.1.6] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Comercial.

N/A

[TC10.1.6] Observações

Não houve fatura para a categoria. O município é de pequeno porte.

[TC10.1.7] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Industrial.

Não Conforme

[TC10.1.7] Observações

Recálculo realizado pela
ARES-PCJ não confere
com o cobrado pela
Prefeitura.

Fotos de [TC10.1.7]

ANEXO I	
CONTRATO DE SUMINISTRO DE AGUA - FÁBRICA MEDIANA ATE EMP	
BOQUA DEL SUR DE COLOMBIA DEL 2014	
I.- TARIFAS PARA USO RESIDENCIAL Y VALOR \$/m ³ SOCIAL	
a) Para consumo de 0 hasta 3 m ³	1,00
b) Para consumo de 3 hasta 5 m ³	1,40
c) Para consumo de 5 hasta 10 m ³	1,40
d) Para consumo de 10 hasta 20 m ³	1,40
e) Para consumo de 20 hasta 30 m ³	1,40
f) Para consumo de 30 hasta 40 m ³	1,40
II.- TARIFAS PARA USO RESIDENCIAL	
a) Para consumo de 0 hasta 3 m ³	1,00
b) Para consumo de 3 hasta 5 m ³	1,40
c) Para consumo de 5 hasta 10 m ³	1,40
d) Para consumo de 10 hasta 20 m ³	1,40
e) Para consumo de 20 hasta 30 m ³	1,40
f) Para consumo de 30 hasta 40 m ³	1,40
g) Para consumo de 40 hasta 50 m ³	2,00
h) Para consumo de 50 hasta 60 m ³	2,20
III.- TARIFAS PARA USO COMERCIAL	
a) Para consumo de 0 hasta 3 m ³	1,00
b) Para consumo de 3 hasta 5 m ³	1,40
c) Para consumo de 5 hasta 10 m ³	2,00
d) Para consumo de 10 hasta 20 m ³	2,00
e) Para consumo de 20 hasta 30 m ³	2,00
f) Para consumo de 30 hasta 40 m ³	2,00
g) Para consumo de 40 hasta 50 m ³	2,40
h) Para consumo de 50 hasta 60 m ³	2,40
IV.- TARIFAS PARA USO INDUSTRIAL	
a) Para consumo de 0 hasta 3 m ³	1,00
b) Para consumo de 3 hasta 5 m ³	1,40
c) Para consumo de 5 hasta 10 m ³	6,00
d) Para consumo de 10 hasta 20 m ³	7,00
e) Para consumo de 20 hasta 30 m ³	7,00
f) Para consumo de 30 hasta 40 m ³	7,00
V.- TARIFAS PARA USO PÚBLICO	

Foto 1 - Tabela Preços Públicos - Decreto

[illegible]

Foto 2 - Fatura

[TC10.1.8] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Industrial.

Não Conforme

[TC10.1.8] Observações

Recálculo realizado pela
ARES-PCJ não confere
com o cobrado pela
Prefeitura.

Fotos de [TC10.1.8]

TARIFAS PARA USO RESIDENCIAL VALOR = \$800 ⁰⁰ SOCIAL	
A) Para consumo de 01 hora 20 ⁰⁰ a 1 ⁰⁰	1,00
B) Para consumo de 01 hora 21 ⁰⁰ a 2 ⁰⁰	1,20
C) Para consumo de 02 hora 01 ⁰⁰ a 2 ³⁰	1,40
D) Para consumo de 03 hora 01 ⁰⁰ a 3 ³⁰	1,60
II - TARIFAS PARA USO RESIDENCIAL VALOR = \$1.200 ⁰⁰ SOCIAL	
A) Para consumo de 01 hora 20 ⁰⁰ a 1 ⁰⁰	1,00
B) Para consumo de 01 hora 21 ⁰⁰ a 2 ⁰⁰	1,20
C) Para consumo de 02 hora 01 ⁰⁰ a 2 ³⁰	1,40
D) Para consumo de 03 hora 01 ⁰⁰ a 3 ³⁰	1,60
III - TARIFAS PARA USO COMERCIAL VALOR = \$1.600 ⁰⁰ SOCIAL	
A) Para consumo de 01 hora 20 ⁰⁰ a 1 ⁰⁰	1,00
B) Para consumo de 01 hora 21 ⁰⁰ a 2 ⁰⁰	1,20
C) Para consumo de 02 hora 01 ⁰⁰ a 2 ³⁰	1,40
D) Para consumo de 03 hora 01 ⁰⁰ a 3 ³⁰	1,60
E) Para consumo de 04 hora 01 ⁰⁰ a 4 ³⁰	2,00
F) Para consumo de 05 hora 01 ⁰⁰ a 5 ³⁰	2,40
IV - TARIFAS PARA USO INDUSTRIAL VALOR = \$2.000 ⁰⁰ SOCIAL	
A) Para consumo de 04 hora 20 ⁰⁰ a 20 ⁰⁰	1,00
B) Para consumo de 04 hora 21 ⁰⁰ a 21 ⁰⁰	1,20
C) Para consumo de 05 hora 01 ⁰⁰ a 21 ³⁰	1,40
D) Para consumo de 06 hora 01 ⁰⁰ a 22 ⁰⁰	1,60
E) Para consumo de 07 hora 01 ⁰⁰ a 22 ³⁰	1,80
F) Para consumo de 08 hora 01 ⁰⁰ a 23 ⁰⁰	2,00
G) Para consumo de 09 hora 01 ⁰⁰ a 23 ³⁰	2,20
H) Para consumo de 10 hora 01 ⁰⁰ a 24 ⁰⁰	2,40
I) Para consumo de 11 hora 01 ⁰⁰ a 00 ⁰⁰	2,60
J) Para consumo de 12 hora 01 ⁰⁰ a 00 ³⁰	2,80
K) Para consumo de 13 hora 01 ⁰⁰ a 01 ⁰⁰	3,00
L) Para consumo de 14 hora 01 ⁰⁰ a 01 ³⁰	3,20
M) Para consumo de 15 hora 01 ⁰⁰ a 02 ⁰⁰	3,40
N) Para consumo de 16 hora 01 ⁰⁰ a 02 ³⁰	3,60
O) Para consumo de 17 hora 01 ⁰⁰ a 03 ⁰⁰	3,80
P) Para consumo de 18 hora 01 ⁰⁰ a 03 ³⁰	4,00
Q) Para consumo de 19 hora 01 ⁰⁰ a 04 ⁰⁰	4,20
R) Para consumo de 20 hora 01 ⁰⁰ a 04 ³⁰	4,40
S) Para consumo de 21 hora 01 ⁰⁰ a 05 ⁰⁰	4,60
T) Para consumo de 22 hora 01 ⁰⁰ a 05 ³⁰	4,80
U) Para consumo de 23 hora 01 ⁰⁰ a 06 ⁰⁰	5,00
V) Para consumo de 00 hora 01 ⁰⁰ a 06 ³⁰	5,20
W) Para consumo de 01 hora 01 ⁰⁰ a 07 ⁰⁰	5,40
X) Para consumo de 02 hora 01 ⁰⁰ a 07 ³⁰	5,60
Y) Para consumo de 03 hora 01 ⁰⁰ a 08 ⁰⁰	5,80
Z) Para consumo de 04 hora 01 ⁰⁰ a 08 ³⁰	6,00
AA) Para consumo de 05 hora 01 ⁰⁰ a 09 ⁰⁰	6,20
AB) Para consumo de 06 hora 01 ⁰⁰ a 09 ³⁰	6,40
AC) Para consumo de 07 hora 01 ⁰⁰ a 10 ⁰⁰	6,60
AD) Para consumo de 08 hora 01 ⁰⁰ a 10 ³⁰	6,80
AE) Para consumo de 09 hora 01 ⁰⁰ a 11 ⁰⁰	7,00
AF) Para consumo de 10 hora 01 ⁰⁰ a 11 ³⁰	7,20
AG) Para consumo de 11 hora 01 ⁰⁰ a 12 ⁰⁰	7,40
AH) Para consumo de 12 hora 01 ⁰⁰ a 12 ³⁰	7,60
AI) Para consumo de 13 hora 01 ⁰⁰ a 13 ⁰⁰	7,80
AJ) Para consumo de 14 hora 01 ⁰⁰ a 13 ³⁰	8,00
AK) Para consumo de 15 hora 01 ⁰⁰ a 14 ⁰⁰	8,20
AL) Para consumo de 16 hora 01 ⁰⁰ a 14 ³⁰	8,40
AM) Para consumo de 17 hora 01 ⁰⁰ a 15 ⁰⁰	8,60
AN) Para consumo de 18 hora 01 ⁰⁰ a 15 ³⁰	8,80
AO) Para consumo de 19 hora 01 ⁰⁰ a 16 ⁰⁰	9,00
AP) Para consumo de 20 hora 01 ⁰⁰ a 16 ³⁰	9,20
AQ) Para consumo de 21 hora 01 ⁰⁰ a 17 ⁰⁰	9,40
AR) Para consumo de 22 hora 01 ⁰⁰ a 17 ³⁰	9,60
AS) Para consumo de 23 hora 01 ⁰⁰ a 18 ⁰⁰	9,80
AT) Para consumo de 00 hora 01 ⁰⁰ a 18 ³⁰	10,00
AV) Para consumo de 01 hora 01 ⁰⁰ a 19 ⁰⁰	10,20
AW) Para consumo de 02 hora 01 ⁰⁰ a 19 ³⁰	10,40
AX) Para consumo de 03 hora 01 ⁰⁰ a 20 ⁰⁰	10,60
AY) Para consumo de 04 hora 01 ⁰⁰ a 20 ³⁰	10,80
AZ) Para consumo de 05 hora 01 ⁰⁰ a 21 ⁰⁰	11,00
BA) Para consumo de 06 hora 01 ⁰⁰ a 21 ³⁰	11,20
BB) Para consumo de 07 hora 01 ⁰⁰ a 22 ⁰⁰	11,40
BC) Para consumo de 08 hora 01 ⁰⁰ a 22 ³⁰	11,60
BD) Para consumo de 09 hora 01 ⁰⁰ a 23 ⁰⁰	11,80
BE) Para consumo de 10 hora 01 ⁰⁰ a 23 ³⁰	12,00
BF) Para consumo de 11 hora 01 ⁰⁰ a 00 ⁰⁰	12,20
BG) Para consumo de 12 hora 01 ⁰⁰ a 00 ³⁰	12,40
BH) Para consumo de 13 hora 01 ⁰⁰ a 01 ⁰⁰	12,60

Foto 1 - Tabela Preços Públicos - Decreto

[illegible]

Foto 2 - Fatura

[TC10.1.9] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento da primeira faixa da Categoria Pública.

N/A

[TC10.1.9] Observações

Não houve fatura para a categoria.

[TC10.1.10] Não atendimento aos valores previstos na tabela de tarifas de água e esgotamento sanitário de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ. Faturamento acima da primeira faixa da Categoria Pública.

Não Conforme

[TC10.1.10] Observações

Recálculo realizado pela
ARES-PCJ não confere
com o cobrado pela
Prefeitura.

Fotos de [TC10.1.10]

ANEXO 1 - Tabela de Coeficiente de Correção AGUA - TAREAS A MEDIDA EN EL TIEMPO DE CONSTRUCCION DE LA OBRA		VALOR - BARRIO DE REGUPO	
I - TAREAS PARA USO RESIDENCIAL		VALOR - BARRIO DE REGUPO	VALOR - BARRIO DE REGUPO
1.01 - BOCAL			
a) Para la colocacion de 10" a 12" a 25m		1,00	
b) Para la colocacion de 12" a 14" a 25m		1,20	
c) Para la colocacion de 14" a 16" a 25m		1,40	
d) Para la colocacion de 16" a 18" a 25m		1,60	
e) Para la colocacion de 18" a 20" a 25m		1,80	
II - TAREAS PARA USO RESIDENCIAL			
1.02 - TUBERIA			
a) Para la colocacion de 10" a 12" a 25m		1,00	
b) Para la colocacion de 12" a 14" a 25m		1,20	
c) Para la colocacion de 14" a 16" a 25m		1,40	
d) Para la colocacion de 16" a 18" a 25m		1,60	
e) Para la colocacion de 18" a 20" a 25m		1,80	
f) Para la colocacion de 20" a 22" a 50m		2,00	
g) Para la colocacion de 22" a 24" a 50m		2,20	
h) Para la colocacion de 24" a 26" a 50m		2,40	
i) Para la colocacion de 26" a 28" a 50m		2,60	
j) Para la colocacion de 28" a 30" a 50m		2,80	
III - TAREAS PARA USO COMERCIAL			
1.03 - TUBERIA			
a) Para la colocacion de 10" a 12" a 25m		1,00	
b) Para la colocacion de 12" a 14" a 25m		1,20	
c) Para la colocacion de 14" a 16" a 25m		1,40	
d) Para la colocacion de 16" a 18" a 25m		1,60	
e) Para la colocacion de 18" a 20" a 25m		1,80	
f) Para la colocacion de 20" a 22" a 50m		2,00	
g) Para la colocacion de 22" a 24" a 50m		2,20	
h) Para la colocacion de 24" a 26" a 50m		2,40	
i) Para la colocacion de 26" a 28" a 50m		2,60	
j) Para la colocacion de 28" a 30" a 50m		2,80	
IV - TAREAS PARA USO INDUSTRIAL			
1.04 - TUBERIA			
a) Para la colocacion de 10" a 12" a 25m		1,00	
b) Para la colocacion de 12" a 14" a 25m		1,20	
c) Para la colocacion de 14" a 16" a 100m		4,00	
d) Para la colocacion de 16" a 18" a 100m		6,00	
e) Para la colocacion de 18" a 20" a 100m		8,00	

Foto 1 - Tabela Preços Públicos - Decreto

CARTÃO RAI SIMÃO

CARTÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

VALOR: R\$ 1.000,00

DATA: 10/10/2010

ASSINATURA: SANTOS

DADOS DO IMÓVEL

Lote	Área	Valor	Data	Assinatura
1	100	100	10/10/2010	SANTOS
2	100	100	10/10/2010	SANTOS
3	100	100	10/10/2010	SANTOS
4	100	100	10/10/2010	SANTOS
5	100	100	10/10/2010	SANTOS

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome	CPF	RG	Data	Assinatura
1	123.456.789	123456789	10/10/2010	SANTOS
2	123.456.789	123456789	10/10/2010	SANTOS
3	123.456.789	123456789	10/10/2010	SANTOS
4	123.456.789	123456789	10/10/2010	SANTOS
5	123.456.789	123456789	10/10/2010	SANTOS

DADOS DO REGISTRO

Data	Assinatura	Assinatura
10/10/2010	SANTOS	SANTOS
10/10/2010	SANTOS	SANTOS
10/10/2010	SANTOS	SANTOS
10/10/2010	SANTOS	SANTOS
10/10/2010	SANTOS	SANTOS

Foto 2 - Fatura



Foto 3 - Fatura

[TC10.1.11] Não praticar os valores da categoria residencial para os Microempreendedores Individuais - MEIs.

Não Conforme

[TC10.1.11] Observações

Não praticado pelo prestador.

[TC10.2] Não atendimento aos valores previstos na tabela serviços e de preços públicos de acordo com a resolução emitida pela ARES-PCJ.

N/A

[TC10.2] Observações

Não identificada faturas com os valores.

[TARIFA SOCIAL]

N/A

[TS11.11.1] Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 - Mensalmente, nas faturas de serviços.

Não Conforme

[TS11.11.1] Observações

Não há divulgação da Tarifa Social nas faturas. Foram verificadas primeiras e segundas vias.

Fotos de [TS11.11.1]



Foto 1 - Fatura - Verso



Foto 2 - Fatura - Frente

[TS11.11.2] Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 - Em seu sítio eletrônico, na página inicial e em local de fácil visualização, de maneira permanente.

Não Conforme

[TS11.11.2] Observações

Não há divulgação no sítio eletrônico do prestador com relação à Tarifa Social.

[TS11.11.3] Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 - Mensalmente, através das mídias sociais e canais de comunicação digitais que o prestador de serviços utilize.

Não Conforme

[TS11.11.3] Observações

Não há divulgação nas mídias sociais da Tarifa Social. Verificado

[TS11.11.4] Não realização de divulgação da Tarifa Residencial Social conforme capítulo IX da Resolução ARES-PCJ nº 592/2024 - Em sua Sede, nos Postos e Agências de Atendimento ao Consumidor, de maneira permanente. Parágrafo único. O prestador de serviços deverá prever práticas de acessibilidade e inclusão social na sua estratégia de divulgação.

Não Conforme

[TS11.11.4] Observações

Não há divulgação na Sede da Prefeitura da cidade.

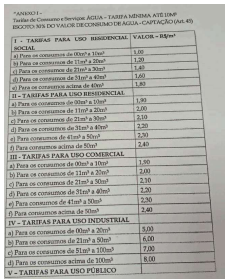
[TS11.1] Desconto percentual da categoria residencial social inferior ao previsto na Resolução ARES-PCJ nº 592/2024

Não Conforme

[TS11.1] Observações

Como não há publicidade das tarifas praticadas, foi solicitado as tabelas dos valores praticados. Conforme documento enviado, é evidenciado que o desconto da tarifa social está inferior ao mínimo estipulado pela Resolução ARES-PCJ.

Fotos de [TS11.1]



T - TABELAS PARA USO RESIDENCIAL - VALORES - R\$/m³	
SOCIAL	
a) Para consumo de 0m³ a 10m³	1,00
b) Para consumo de 11m³ a 20m³	1,50
c) Para consumo de 21m³ a 30m³	2,00
d) Para consumo de 31m³ a 40m³	2,50
e) Para consumo acima de 40m³	3,00
II - TABELAS PARA USO RESIDENCIAL	
a) Para consumo de 0m³ a 10m³	1,50
b) Para consumo de 11m³ a 20m³	2,00
c) Para consumo de 21m³ a 30m³	2,50
d) Para consumo de 31m³ a 40m³	3,00
e) Para consumo acima de 40m³	3,50
III - TABELAS PARA USO COMERCIAL	
a) Para consumo de 0m³ a 10m³	2,00
b) Para consumo de 11m³ a 20m³	2,50
c) Para consumo de 21m³ a 30m³	3,00
d) Para consumo de 31m³ a 40m³	3,50
e) Para consumo acima de 40m³	4,00
IV - TABELAS PARA USO INDUSTRIAL	
a) Para consumo de 0m³ a 10m³	3,00
b) Para consumo de 11m³ a 20m³	4,00
c) Para consumo de 21m³ a 30m³	5,00
d) Para consumo de 31m³ a 40m³	6,00
e) Para consumo acima de 40m³	7,00
V - TABELAS PARA USO PÚBLICO	
a) Para consumo de 0m³ a 10m³	4,00
b) Para consumo de 11m³ a 20m³	5,00
c) Para consumo de 21m³ a 30m³	6,00
d) Para consumo de 31m³ a 40m³	7,00
e) Para consumo acima de 40m³	8,00

Foto 1 - Tabela Preços Públicos - Decreto

[TS11.2] Adição de critérios de enquadramento que restringem o alcance das regras definidas pela Resolução ARES-PCJ nº 592/2024.

N/A

[TS11.3] Exigência de documentos que excedam o necessário para o enquadramento da unidade usuária ao benefício

N/A

[TS11.4] Não elaborar Procedimento Operacional Padrão (POP) para integração de base de dados e cadastramento automático

Não Conforme

[TS11.4] Observações

Não foi elaborado o Procedimento Operacional Padrão.

[TS11.5] Não realizar o procedimento de integração de base de dados e cadastramento automático, inclusive quanto à frequência

Não Conforme

[TS11.5] Observações

Não há cadastramento de beneficiários de forma automática.

[TS11.6] Não efetivação imediata da inclusão da Unidade Usuária na Categoria Residencial Social, após identificação por cadastro automático

N/A

[TS11.6] Observações	Não há cadastramento de beneficiários de forma automática.
[TS11.7] Não efetivação da inclusão da Unidade Usuária na Categoria Residencial Social em até 10 (dez) dias após a data de solicitação de cadastro, comprovados os critérios mínimos, por solicitação direta do usuário	Não Conforme
[TS11.7] Observações	Não realizado os cadastramentos.
[TS11.8] Não implementação de mecanismo para concessão dos benefícios da Tarifa Residencial Social aos usuários elegíveis e residentes em unidades multifamiliares servidas por medidor único sem individualização	Não Conforme
[TS11.8] Observações	Não realizado os cadastramentos.
[TS11.9] Exclusão do beneficiário por itens não previstos pela Resolução ARESPCJ nº 592/2024.	N/A

[TS11.10] Ausência de instrução de processo administrativo e observância de conformidade para exclusão de beneficiário	Não Conforme
--	--------------

[TS11.10] Observações	Não há procedimento.
-----------------------	----------------------

[SISTEMA SONAR]	Não Conforme
-----------------	--------------

[REG12.1] Não disponibilização de informações técnicas e econômico-contábeis, mensalmente, através do sistema de gestão regulatória.	Não Conforme
--	--------------

[REG12.1] Observações	Dados do fluxo de caixa e demonstrativo de resultados não informados no sistema Sonar.
-----------------------	--

Fotos de [REG12.1]

Foto 1 - Sistema SONAR 2025

[TS11.12] Não fornecimento mensal à ARESPCJ das informações de acompanhamento da Tarifa Residencial Social	Não Conforme
--	--------------

[TS11.12] Observações	Não realizado acompanhamento (cadastro e retiradas).
-----------------------	--

Fotos de [TS11.12]

Relatório de Evolução: Água												
Filtros e Abas Principais												
Vegetação		Filtros		Data de Emissão								
Desdobramento - Água		▼ 2020		Consultar Atualizar								
Ordem	▼	Descrição	▼	Unidade de Medida	Quantidade	Unidade	Medida	Valor	Valor	Unidade	Valor	Quantidade
1-01	1-01	Arquitetura/Urbanismo/Edifícios	Arquitetura/Urbanismo	m²	0	m²	0	0	0	m²	0	0
1-02	1-02	Parque/Área Verde (parque)	Parque/Área Verde	m²	10.000	10.000	10.000	0,000	0,000	10.000	10.000	0,000
1-03	1-03	Parque/Área Verde (parque)	Parque/Área Verde	m²	10.000	10.000	10.000	0,000	0,000	10.000	10.000	0,000
1-04	1-04	Parque/Área Verde (parque)	Parque/Área Verde	m²	10.000	10.000	10.000	0,000	0,000	10.000	10.000	0,000
1-05	1-05	Parque/Área Verde (parque)	Parque/Área Verde	m²	10.000	10.000	10.000	0,000	0,000	10.000	10.000	0,000
1-06	1-06	Parque/Área Verde (parque)	Parque/Área Verde	m²	10.000	10.000	10.000	0,000	0,000	10.000	10.000	0,000
1-07	1-07	Parque/Área Verde (parque)	Parque/Área Verde	m²	10.000	10.000	10.000	0,000	0,000	10.000	10.000	0,000
1-08	1-08	Parque/Área Verde (parque)	Parque/Área Verde	m²	10.000	10.000	10.000	0,000	0,000	10.000	10.000	0,000
1-09	1-09	Parque/Área Verde (parque)	Parque/Área Verde	m²	10.000	10.000	10.000	0,000	0,000	10.000	10.000	0,000
1-10	1-10	Parque/Área Verde (parque)	Parque/Área Verde	m²	10.000	10.000	10.000	0,000	0,000	10.000	10.000	0,000
1-11	1-11	Parque/Área Verde (parque)	Parque/Área Verde	m²	10.000	10.000	10.000	0,000	0,000	10.000	10.000	0,000
1-12	1-12	Parque/Área Verde (parque)	Parque/Área Verde	m²	10.000	10.000	10.000	0,000	0,000	10.000	10.000	0,000
1-13	1-13	Parque/Área Verde (parque)	Parque/Área Verde	m²	10.000	10.000	10.000	0,000	0,000	10.000	10.000	0,000
1-14	1-14	Parque/Área Verde (parque)	Parque/Área Verde	m²	10.000	10.000	10.000	0,000	0,000	10.000	10.000	0,000
1-15	1-15	Parque/Área Verde (parque)	Parque/Área Verde	m²	10.000	10.000	10.000	0,000	0,000	10.000	10.000	0,000
1-16	1-16	Parque/Área Verde (parque)	Parque/Área Verde	m²	10.000	10.000	10.000	0,000	0,000	10.000	10.000	0,000
1-17	1-17	Parque/Área Verde (parque)	Parque/Área Verde	m²	10.000	10.000	10.000	0,000	0,000	10.000	10.000	0,000
1-18	1-18	Parque/Área Verde (parque)	Parque/Área Verde	m²	10.000	10.000	10.000	0,000	0,000	10.000	10.000	0,000
1-19	1-19	Parque/Área Verde (parque)	Parque/Área Verde	m²	10.000	10.000	10.000	0,000	0,000	10.000	10.000	0,000
1-20	1-20	Parque/Área Verde (parque)	Parque/Área Verde	m²	10.000	10.000	10.000	0,000	0,000	10.000	10.000	0,000
1-21	1-21	Parque/Área Verde (parque)	Parque/Área Verde	m²	10.000	10.000	10.000	0,000	0,000	10.000	10.000	0,000
1-22	1-22	Parque/Área Verde (parque)	Parque/Área Verde	m²	10.000	10.000	10.000	0,000	0,000	10.000	10.000	0,000
1-23	1-23	Parque/Área Verde (parque)	Parque/Área Verde	m²	10.000	10.000	10.000	0,000	0,000	10.000	10.000	0,000
1-24	1-24	Parque/Área Verde (parque)	Parque/Área Verde	m²	10.000	10.000	10.000	0,000	0,000	10.000	10.000	0,000
1-25	1-25	Parque/Área Verde (parque)	Parque/Área Verde	m²	10.000	10.000	10.000					

Foto 1 - Sistema SONAR 2025

[CG9.36] Não disponibilizar à ARES-PCJ relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo

Conforme

Fotos de [CG9.36]

[illegible]

Foto 1 - Sistema SONAR 2025

[OUTROS]

Não Conforme

[CG9.31] Realizar cobrança pela substituição de hidrômetro por desgaste natural

Não Conforme

[CG9.31] Observações

Caso haja necessidade de se trocar o hidrômetro, é o próprio usuário que realiza o pagamento do material.

[CG9.30] Comunica ao usuário da troca do hidrômetro

Não Conforme

[CG9.30] Observações

Não identificado a
realização do
procedimento.

[CG9.18] Realizar aferição de hidrômetros

Não Conforme

[CG9.18] Observações

Não identificado a
realização do
procedimento.

[CG9.14] Obedecer aos prazos para execução dos serviços

Conforme

[CG9.14] Observações

Foi apresentado ordens de serviços datadas. Foi identificado serviços executado dentro do prazo estipulado.

Fotos de [CG9.14]

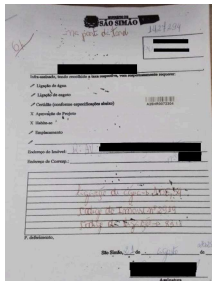


Foto 1

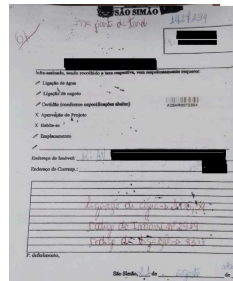


Foto 2

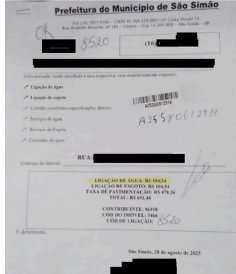


Foto 3

[CG9.29] Obedece os prazos para religação em caso de corte

N/A

[CG9.29] Observações

Não são realizados cortes.

Vanessa Naccarato Piffer - DTO , segue relatório para providências.

Felipe Rodrigues Dias Fonseca
Analista de Fiscalização e Regulação

(editado 5 vezes - última modificação: 06/11/2025 14:33:50)

É base de:

[Auto de Notificação 236/2025 - FISCALIZAÇÃO CONDIÇÕES GERAIS](#)

Este item foi mencionado em:

[Memorando 764/2025 - Relatório de Fiscalização Comercial - São Simão](#)

[Ofício 1.743/2025 - Encaminhamento de Ofício](#)

[Proc. Administrativo 494/2025 - FISCALIZAÇÃO CONDIÇÕES GERAIS](#)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/10/2025 16:59:57

Felipe Rodrigues Dias Fonseca  realizou uma edição no item mencionado [Novo Item Fiscalizado 13.198..](#)

29/10/2025 09:34:56

Felipe Rodrigues Dias Fonseca  realizou uma edição no item mencionado [Novo Item Fiscalizado 13.198..](#)

29/10/2025 09:48:28	Felipe Rodrigues Dias Fonseca  realizou uma edição no item mencionado Novo Item Fiscalizado 13.198..
29/10/2025 09:51:34	Felipe Rodrigues Dias Fonseca  realizou uma edição no item mencionado Novo Item Fiscalizado 13.198..
29/10/2025 10:07:26	Felipe Rodrigues Dias Fonseca  realizou uma edição no item mencionado Novo Item Fiscalizado 13.198..
29/10/2025 10:15:16	Felipe Rodrigues Dias Fonseca  realizou uma edição no item mencionado Novo Item Fiscalizado 13.198..
29/10/2025 10:24:25	Felipe Rodrigues Dias Fonseca  realizou uma edição no item mencionado Novo Item Fiscalizado 13.198..
29/10/2025 10:31:39	Felipe Rodrigues Dias Fonseca  realizou uma edição no item mencionado Novo Item Fiscalizado 13.198..
29/10/2025 10:33:51	Felipe Rodrigues Dias Fonseca  realizou uma edição no item mencionado Novo Item Fiscalizado 13.198..
31/10/2025 10:55:52	Felipe Rodrigues Dias Fonseca  realizou uma edição no item mencionado Novo Item Fiscalizado 13.198..
31/10/2025 15:34:57	Felipe Rodrigues Dias Fonseca  realizou uma edição no item mencionado Novo Item Fiscalizado 13.198..
31/10/2025 15:36:29	Felipe Rodrigues Dias Fonseca  realizou uma edição no item mencionado Novo Item Fiscalizado 13.198..
31/10/2025 15:49:32	Felipe Rodrigues Dias Fonseca  realizou uma edição no item mencionado Novo Item Fiscalizado 13.198..
31/10/2025 15:51:30	Felipe Rodrigues Dias Fonseca  realizou uma edição no item mencionado Novo Item Fiscalizado 13.198..
31/10/2025 16:00:57	Felipe Rodrigues Dias Fonseca  realizou uma edição no item mencionado Novo Item Fiscalizado 13.198..
31/10/2025 16:02:24	Felipe Rodrigues Dias Fonseca  realizou uma edição no item mencionado Novo Item Fiscalizado 13.198..
31/10/2025 16:07:58	Felipe Rodrigues Dias Fonseca  realizou uma edição no item mencionado Novo Item Fiscalizado 13.198..
31/10/2025 16:08:50	Felipe Rodrigues Dias Fonseca  realizou uma edição no item mencionado Novo Item Fiscalizado 13.198..
31/10/2025 16:12:27	Felipe Rodrigues Dias Fonseca  realizou uma edição no item mencionado Novo Item Fiscalizado 13.198..
31/10/2025 16:30:46	Felipe Rodrigues Dias Fonseca  realizou uma edição no item mencionado Novo Item Fiscalizado 13.198..
31/10/2025 16:40:14	

Felipe Rodrigues Dias Fonseca  realizou uma edição no item mencionado [Novo Item Fiscalizado](#)
[13.198..](#)

31/10/2025 17:01:37 Felipe Rodrigues Dias Fonseca  realizou uma edição no item mencionado [Novo Item Fiscalizado](#)
[13.198..](#)

31/10/2025 17:06:59 Felipe Rodrigues Dias Fonseca  realizou uma edição no item mencionado [Novo Item Fiscalizado](#)
[13.198..](#)

31/10/2025 17:23:34 Felipe Rodrigues Dias Fonseca  realizou uma edição no item mencionado [Novo Item Fiscalizado](#)
[13.198..](#)

03/11/2025 09:55:24 Felipe Rodrigues Dias Fonseca  realizou uma edição no item mencionado [Novo Item Fiscalizado](#)
[13.198..](#)

03/11/2025 09:56:35 Felipe Rodrigues Dias Fonseca  realizou uma edição no item mencionado [Novo Item Fiscalizado](#)
[13.198..](#)

03/11/2025 10:01:12 Felipe Rodrigues Dias Fonseca  realizou uma edição no item mencionado [Novo Item Fiscalizado](#)
[13.198..](#)

03/11/2025 10:05:58 Felipe Rodrigues Dias Fonseca  realizou uma edição no item mencionado [Novo Item Fiscalizado](#)
[13.198..](#)

Tramitação 1- 255/2025

03/11/2025 15:20
(Respondido)

Lucas S. 

Envolvidos internos
acompanhando
CC

De acordo.

—
Lucas Candido dos Santos
Coordenador de Contabilidade Regulatória

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/11/2025 11:04:10 Leonardo de Godoy da Costa  emitiu o [Auto de Notificação 236/2025](#) a partir deste documento.

07/11/2025 14:21:17 Felipe Rodrigues Dias Fonseca  realizou uma edição no item mencionado [Novo Item Fiscalizado](#)
[13.198..](#)

07/11/2025 14:25:27 Felipe Rodrigues Dias Fonseca  realizou uma edição no item mencionado [Novo Item Fiscalizado](#)
[13.198..](#)

26/11/2025 13:48:05 Felipe Rodrigues Dias Fonseca  realizou uma edição no item mencionado [Novo Item Fiscalizado](#)
[13.198..](#)